

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0666/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0666/1998 DE 27/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR HANNA GHARIB

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA AGUINALDO PINELLI A PRAÇA INOMINADA, SITUADA NA CONFLUENCIA DA AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGO E ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:40:56

00000016356-20



ARQUIVADO EM 09/10/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



222
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

01 - PL
01-0666/1998

Folha n.º 01 de pros.
n.º 666 de 19 98

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: <u>COMISSÃO DE 27 OUT 1998</u> <u>REL. S. KB</u> <u>ED. C. C. L. W. N. A. E. F. J. A. T. A.</u> <u>E. J. A. T. A. E. O. U. G. A. M. E. T. O.</u> <u>MMB</u> PRESIDENTE
--

Denomina "Praça Aguinaldo Pinelli" à praça inominada, situada na confluência da Avenida Jornalista Paulo Zingg e Estrada Turística do Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

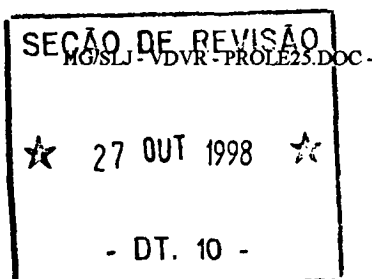
Artº 1º - Fica denominada "Praça Aguinaldo Pinelli" à praça inominada situada na confluência da Avenida Jornalista Paulo Zingg e Estrada Turística do Jaraguá.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

HANNA GHARIB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta d. e documento(s) rubricado(s) sob n.º 2.4 e ficha de informação sob n.º 5 110/11.98 a (1) SA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	666	de 19 98

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

JUSTIFICATIVA

Aguinaldo Pinelli foi o segundo filho de Oswaldo Pinelli e Dona Noemia Benedicta, pioneiros no Jardim Jaraguá.

Nascido no bairro em 15 de dezembro de 1963, Aguinaldo Pinelli ali se criou, acompanhando o surgimento do bairro, seu comércio, escolas e clube esportivo.

Após o serviço militar obrigatório, tornou-se comerciante, tendo se estabelecido em várias atividades, sempre no próprio bairro.

Contribuiu com seu desenvolvimento, sendo figura conhecida e popular, principalmente, através de sua atuação no time "Canarinho", composto por moradores da região.

Teve morte prematura aos 28 anos de idade, o que a muitos consternou.

Sua trajetória, embora curta, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Jardim Jaraguá, onde até hoje sua família está estabelecida.

Desta maneira, em reconhecimento a um cidadão atuante, é que peço o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

HANNA GHARIB
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

Folha n.º	03	de proc.
n.º	666	de 19 99
Ⓟ		

BIOGRAFIA

Aguinaldo Pinelli foi o segundo filho de Oswaldo Pinelli e Dona Noemia Benedicta, pioneiros no Jardim Jaraguá.

Nascido no bairro em 15 de dezembro de 1963, Aguinaldo Pinelli alí se criou, acompanhando o surgimento do bairro, seu comércio, escolas e clube esportivo.

Após o serviço militar obrigatório, tornou-se comerciante, tendo se estabelecido em várias atividades, sempre no próprio bairro.

Contribuiu com seu desenvolvimento, sendo figura conhecida e popular, principalmente, através de sua atuação no time "Canarinho", composto por moradores da região.

Teve morte prematura aos 28 anos de idade, o que a muitos consternou.

Sua trajetória, embora curta, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Jardim Jaraguá, onde até hoje sua família está estabelecida.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves

Oficial

Folha n.º	04	de proc.
n.º	666	de 1998

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-253, de registro de óbitos, às fls. 164V, sob número 113637, consta que no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e dois, foi registrado o óbito de AGUINALDO PINELLI, falecido no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e dois (26/09/1992), às 15 horas e 40 minutos, no INSTITUTO DE INFECTOLOGIA DO HOSPITAL EMÍLIO RIBAS, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão pintor de autos, estado civil solteiro, com 28 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 15 de dezembro de 1963, residente e domiciliado à Rua Marcela Alves de Cassia, n. 186, Pirituba, São Paulo, SP, filho de Osvaldo Pinelli e de Noemia Benedito

Atestado de óbito firmado pela Dra. Carmen Lucia Pessoa da Silva, CRM 51.293, que deu como causa morte: septicemia (por s.eoag negativo), diarreia, síndrome

Observações: Não deixou filhos e nem bens. Omitido se deixou testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de novembro de 1992

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUBD. SÃO PAULO - SP.
05405 - Rua Teodoro Sampaio, N.º 1121 - Tel. 853-3085
MAURICIO DOS SANTOS PETROSINK
Escrivente Autorizado

20.º
JARDIM
AMÉRICA

Maurício dos Santos Petrosink
MAURICIO DOS SANTOS PETROSINK
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de MAURICIO DOS SANTOS PETROSINK e dou fé.

São Paulo, 10 de novembro de 1992.

Em testemunho da verdade.

Nivaldo Luiz Ferreira
NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB. SÃO PAULO - SP.
05405 - Rua Teodoro Sampaio, N.º 1121 - Tel. 853-3085
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrivente Autorizado

Emols.	Estado	Cart.Serv.	Apamagis	Total
18.490,00	1.542,24	3.698,00	57,12	23.787,36

Custas recolhidas pela guia nº 216/92
Digitado por: MIRIAM DUFAYER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº666..... de 19..98.....09../.....11../.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto nada consta:

Em 09-11-98

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

10/11/98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 11/11/98 às 10:00hs.

Assessor

perante:

17 de 11 de 98

Sala da Comissão de Constituição

Presidente

Ap. Nêta Verador LUO MOREIRA

P. 13 relatar

Sala de Comissão de Constituição

em 13 de

jun 99

Presidência

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 22 4 99

(a)

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar



Folha nº 06 do proc.
Nº. 666 de 19 98
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

ALFONSO ALVES ASSUNÇÃO
Assistente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 666/98, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Aguinaldo Pinelli) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 666/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

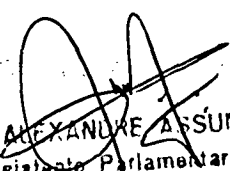
Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
EM 22/4/99


PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

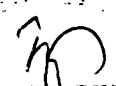
RECEBIDO EM LEG. 3

22/04/99
17:30 

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

22/04/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

22/04/99


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente do Chefe Técnica

SEGURANÇA NÚMERO 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
republicado 1 sob folha 1 nº 079 09
Em 07/05/99





Folha n.º	07	do proc.
n.º	666	de 1998
O funcionário	Vulson	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0110/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 666/98, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina "Praça Aguinaldo Pinelli" a praça inominada, situada na confluência da Avenida Jornalista Paulo Zingg e Estrada Turística do Jaraguá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 666/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º	08	do proc.
n.º	666	de 1998
O funcionário	Ruben	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 110/99 , de
/ 26.04.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 666/98 , de autoria do Vereador Hanna
Gharib.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 666/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
30/04/99

Elisabete Chaper
Oficial de Gabinete
BGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 666 de 19 98 07.05.99 (a) Nelson

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 7-5-99 às 16,30 hs.

SEGUIE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... n.º 10 a 12.....

Em 08 / 06 / 98.....

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº	30	do proc.
Nº.	666	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

084 - /99

15 - DOCREC
15-0098/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO BITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

Nº 01106 199

18:45

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-6-99 às 18 hs.



Folha nº	11	do proc.
Nº.	666	de 19 98
O funcionário	<i>M.</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
666/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0110/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 084 /99.

8



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 12	do proc. N° 666	de 1998
O funcionário		

folha de informação n° 73

do. proc.: n° 1999.0.079.905.4 em 12/05/99. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DAVIES
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 666/98 MEMO ATL : 2.090/98 HANNA GHARI.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL. SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC AGUINALDO PINELLI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

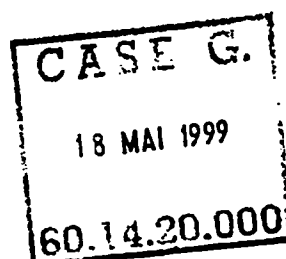
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AVENI
DA JORNALISTA PAULO ZINGB E PELA ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA (SETOR
124 - QUADRAS 030, 051 E 136).

12/05/99

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4



S'GGE julgado nesta data PARA INFORMAR, rubricado sob
LUGUENIO
folha n.º 13 e/4 115/06/99 e/1

Ao Nobre Vereador
para relatar. EE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

7m **AM** **11/10/19** **10:10**

Plus: 35710



Folha n.º 3 do proc.º
N.º 666 de 19 98
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 666/98
11/06/99

Trata-se de projeto de lei nº 666/98, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar "Praça Aguinaldo Pinelli" a praça inominada, situada na confluência da Avenida Jornalista Paulo Zingg e Estrada Turística do Jaraguá.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 666/98.

Denomina "Praça Aguinaldo Pinelli", o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Jornalista Paulo Zingg e pela Estrada Turística do Jaraguá (Setor 124 – Quadras 030, 051 e 146), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Praça Aguinaldo Pinelli, o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Jornalista Paulo Zingg e pela Estrada Turística do Jaraguá (Setor 124 – Quadras 030, 051 e 146).



Folha n.º	14	do proc.
N.º	666	de 1998
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

marilena

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminhe-se, em 17/8/99

Roberto Triboli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: QUE juntado nesta data / / rubricado sob

folha n.º / / / el

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE EM

231 9 1991

Folha nº 15 do proc.
nº 666 de 98

Mônica R. A. Batista
Assist. Téc. de Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1107/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/98.

Trata-se de projeto de lei nº 666/98, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar "Praça Aguinaldo Pinelli" a praça inominada, situada na confluência da Avenida Jornalista Paulo Zingg e Estrada Turística do Jaraguá.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 666/98.

Denomina "Praça Aguinaldo Pinelli", o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Jornalista Paulo Zingg e pela Estrada Turística do Jaraguá (Setor 124 - Quadras 030, 051 e 146), e dá outras providências.

pk/pl0666-8

17 - RELCOM
17-0559/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Aguinaldo Pinelli, o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Jornalista Paulo Zingg e pela Estrada Turística do Jaraguá (Setor 124 – Quadras 030, 051 e 146).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/9/99.

[Handwritten signatures and initials]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/10/99


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

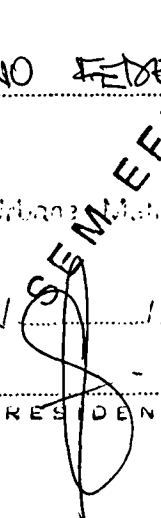
Em 04.10.99 as 15h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FREDERTO.

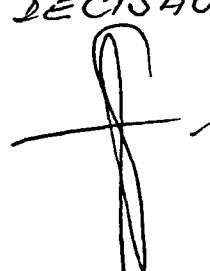
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

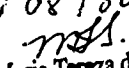

PRESIDENTE

A Assessoria,

CONFORME ACORDO DE LIBERANÇAS,
REQUEIRO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE
ATÉ A DECISÃO SUPERIOR. 10.11.99


SEGUE m. juntado A. neste data
documento A. e papel de informação
rubricado A. sob folha A. n.º 17018-

Em 17/08/00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº — 17 — do

Processo 666/98

Maria Tereza da Silva Borli

RS 1951

16 - PAR

16-0987/2000

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 666/98, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, denominar Praça Aguinaldo Pinelli o logradouro inominado situado na confluência da Avenida Jornalista Paulo Zingg e Estrada Turística do Jaraguá.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para descrever melhor a situação da praça em questão.

A Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Administração Pública; Educação, Cultura e Esportes; e Finanças e Orçamento analisando a propositura, não concordam com o seu Autor, pois a denominação deste espaço livre não trará vantagem alguma no sistema de cadastro da Prefeitura já que ele não será parte do endereçamento dos logradouros lindeiros e apenas se terá uma nominação a mais.

Assim, as Comissões Reunidas posicionam-se **contrariamente** ao presente projeto de lei a fim de que não se faça uma nominação sem um significado real.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/08/00

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Comissão de Educação, Cultura e Esportes



Folha nº - 18 - do

Processo 666/98

Maria Tereza de Silva Bar

1051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

282
Tava

164
228
M. T. Tava

279
(Contínuo)

27
Amorim

17 - RELCOM
17-3113/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 09 / 00
página 88 coluna 2ª/3ª
Conferido *Maria Tereza*

A. A. T. M.

Em. 01 / 09 / 00

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data copias do documento informação reproduzido sob
folha n.º 19/05/09/00

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Feita n.º 19 de pres.
n.º PL. 666 de 19 98
Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

São Paulo, 04 de agosto de 2000

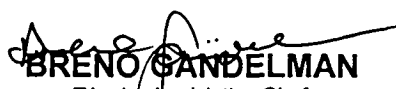
MEMO 123 / 2000 - A T M

AO NOBRE VEREADOR

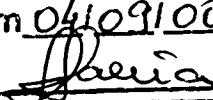
COSME LOPES, LÍDER DA BANCADA DO PPB

O PL.666/98 , de autoria do Ex-Vereador
HANNA GHARIB , será tido como REJEITADO
em virtude de PARECERES CONTRÁRIOS emitidos pelas Comissões de Mérito,
cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias,
conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO SANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

Vereador: Capitão Cosme
Vladuto Jacareí, 100
S. - s / 613 Cep. 01380-900
Fono: 3115-1355 r. 2286

RECEBIDO
Em 04/09/00


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, juntado nestu ^{pagos p/ Informaçõe} documento publicado sob
fôlha n.º 20109/10100 *[assinatura]*

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção de 10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha para informação, rubricada como folha nº 20

do processo nº PL 666 de 98, de 09/10/2000

Creusa Leontina Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

09/10/2000

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

P/

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 20 fls.

Arquivo em 09-10-2000

O Func.º *[Signature]*

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100.702